



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: 42) 3667 1221

LEI n.º 572/2011

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a
“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL ENTRE AMIGOS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º- Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, para que goze das prerrogativas inerentes a Declaração, a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL ENTRE AMIGOS”, pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o n.º 11.643.336/0001-99, com sede na Rua Principal, Rio D’Areia, Inácio Martins, PR.

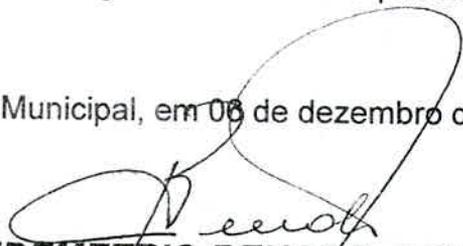
Artigo 2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL ENTRE AMIGOS deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal relatório dos serviços prestados à coletividade.

Artigo 3º- Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade:

- I – deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- II – substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
- III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.
- IV – Deixar de cumprir o disposto na Lei Municipal n.º 218/2002 e alterações

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de dezembro de 2011.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº: 600 Página: 13
Data: 21/12/11